
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/PGM/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/PGM/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO, O INSTITUTO CULTURAL E EDUCACIONAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, neste ato representada pela pelo secretário na pessoa do Sr. **GIORDANI DOS SANTOS LIMA**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e o **INSTITUTO CULTURAL E EDUCACIONAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ - ICEAL**, organização religiosa, inscrita no CNPJ 22.838.445/0001-88, situado à rua 5 de outubro, nº 1555, esquina da prece, Bairro São Francisco, CEP 76801-974, Porto Velho/RO, neste ato representada pela Senhora **MÁRCIA REGINA PINI**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/PGM/2021**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 004.002516/2025-15**, mediante as cláusulas e condições seguinte.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel com estrutura em alvenaria, localizado na Av. 5 de outubro, nº 1555, Bairro São Francisco, município de Porto Velho-RO, com área construída 1.112,20 m², (mil cento e doze metros quadrados), amplamente dividido, 20 (vinte) salas, sendo 13 (treze) salas de aula, 2 (duas) salas de recreação, 1 (uma) sala consultório com banheiro, 2 (duas) salas de chuveiros, 1 (uma) sala de lavagem, 1 (uma) sala de secretaria, 1 (um) refeitório externo, 3 (três) banheiros, sendo dois infantis, 1 (uma) cozinha, 1 (uma) área de higienização, 1 (uma) despensa de alimentos, 1 (um) pátio coberto de 261,33m², 1 (um) depósito e uma área de circulação de 1000m² aproximadamente, para funcionamento da Unidade de Ensino Auta de Souza, localizado no município de porto velho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 046/PGM/2021 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 09 de agosto de 2026.**

2.1.2. O reajuste do valor mensal do aluguel, passando de **R\$ 29.985,64 (Vinte e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** para **R\$ 31.323,55 (trinta e um mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos)** mensais conforme ID 0397104 e o valor global de

R\$ 375.882,60 (Trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos);

2.1.3. Registrar a obrigação do Locador quanto a realização dos reparos apontados no Relatório Técnico de Vistoria do engenheiro (ID 0504325) no descrito na resposta do locador (ID 0639025), sob pena de aplicação de multa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Parte dos recursos necessários para cobertura da presente despesa até dezembro de 2025 encontram-se consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** e correrão por conta da seguinte programação:

- **Programa/Atividade: 09.01.12.122.313.2.273 – Manutenção Da sede e unidades educacionais – Elemento de Despesa: 33.90.3900000 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso 15.40003000000000 – Transferências do FUNDEB, Nota de Empenho n.º 3189/2026, no valor de R\$ 148.264,80 (cento e quarenta e oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) ID 1308483.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 046/PGM/2021**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER e no Portal da Transparência do Município.**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 31 de julho de 2026.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação

MÁRCIA REGINA PINI,
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1CDD6325

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/08/2026. Edição 4291
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>